



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Monte Alto, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de provas terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. As contratações será efetuada nos termos da legislação vigente.

A organização do Processo Seletivo Simplificado, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa Big Advice Assessoria e Consultoria, obedecidas as normas deste Edital.

I - DAS FUNÇÕES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura do Município de Monte Alto- SP, para as Funções descritas no item 1.3 deste edital.

12 Os candidatos aprovados neste processo, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação, ficarão sujeitos à normatização emitidas pela Prefeitura Municipal para participação nas atribuição de classe / aulas para composição de carga horária, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Monte Alto.

1.3 As funções, salários e escolaridades estão estabelecidos na tabela que segue:

| Nomenclatura | Carga Horária | Referência/Faixa | Salário Base (R\$) | Escolaridade e Exigências |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------|--|
| PEB I – Infantil e Ensino Fundamental | 24 – EI 30- EF | 14 – LC 286 | 14,29 por hora | Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para a docência nas séries de Educação Infantil e Ensino Fundamental ou Curso Normal em Nível Superior ou Curso em nível médio - Modalidade Normal (Lei Federal nº 12.796/13) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|---|-------------|----------------|-------------------|--|
| PEB – II – Educação Física | 30 horas | 15 – LC 286 | 15,25 por hora | Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e CREF. |
| Monitor de Informática | 20 horas | 3 | 1.076,59 | Ensino Médio Completo e conhecimento específico |
| Agente Especializado em Educação - monitoração na área de recreação. | 20 horas | 3 | 1.076,59 | Ensino Médio Completo com conhecimento específico ou experiência mínima comprovada de um (01) ano. |
| PEB I – Educação Especial - modalidade Libras | 24 horas | 14 – LC 286 | 14,29 por hora | Licenciatura em Pedagogia com especialização em Atendimento Educacional Especializado. Modalidade, Interlocutor de Libras. |
| PEB I – Educação Especial | 24 horas | 14 – LC 286 | 14,29 por hora | Licenciatura em Pedagogia com especialização ou habilitação em qualquer um dos tipos de deficiência. |
| PEB – II – Inglês | 30 horas | 15 – LC 286 | 15,25 por hora | Curso Superior em Letras com licenciatura Plena |
| PEB – II – Ciências | 30 horas | 15 – LC 286 | 15,25 por hora | Curso Superior em Ciências com licenciatura Plena |
| PEB – II – História | 30 horas | 15 – LC 286 | 15,25 por hora | Curso Superior em História com licenciatura Plena |
| PEB – II – Matemática | 30 horas | 15 – LC 286 | 15,25 por hora | Curso Superior em Matemática com licenciatura Plena |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|----------------------------------|-------------|----------------|-------------------|---|
| PEB – II – Língua Portuguesa | 30 horas | 15 – LC 286 | 15,25 por hora | Curso Superior em Letras com licenciatura Plena |
| PEB – II – Educação Artística | 30 horas | 15 – LC 286 | 15,25 por hora | Curso Superior em Educação Artística com licenciatura Plena |
| PEB – II – Filosofia | 30 horas | 15 – LC 286 | 15,25 por hora | Curso Superior em Filosofia com licenciatura Plena |
| PEB – II – Geografia | 30 horas | 15 – LC 286 | 15,25 por hora | Curso Superior em Geografia com licenciatura Plena |

Legenda:

* **Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.**

14 Os salários das funções têm como base o mês de **Novembro de 2016**.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 19/12/2016 às 16 horas do dia 26/12/2016, exclusivamente pela internet no site www.bigadvice.com.br.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 5.21.

2.2.1.1 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.1.2 O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo será considerado presente em apenas 01(uma) prova objetiva em que comparecer, sendo eliminado do Concurso quanto ao(s) outro(s) respectivo(s) cargo(s).

2.2.2 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento do cargo e entregar, na data da contratação, uma fotografia 3x4, além da comprovação de:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) não ter sofrido penalidades, quando no exercício de função ou cargo público, fato a ser comprovado no ato da contratação;
- g) Não ter antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da contratação através de certidão de antecedentes criminais;
- h) apresentar, para fins de contratação nas funções onde houver a exigência, a comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
- i) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- j) e demais exigências contidas neste Edital.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 27/12/2016.

| Função | Valor da Inscrição |
|----------------|---------------------------|
| PEB I e PEB II | R\$ 45,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO ESTADO DE SÃO PAULO

| |
|---|
| Monitor de Informática e Agente Especializado em Educação –monitoração na área de recreação |
|---|

| |
|-----------|
| R\$ 35,00 |
|-----------|

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do email contato@bigadvice.com.br, conforme Anexo III - Cronograma.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

2.4.7 Mesmo que o candidato informe seu email no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do Processo Seletivo através dos sites www.bigadvice.com.br e www.montealto.sp.gov.br e/ou pelo mural da Prefeitura Municipal de Monte Alto.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as funções e aplicação das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO ESTADO DE SÃO PAULO

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Monte Alto o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Monte Alto ou à Big Advice Assessoria e Consultoria qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.8.3 Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.8.4 Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o protocolo da devida documentação.

2.9 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser solicitadas através do email contato@bigadvice.com.br.

2.10 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.bigadvice.com.br;
- b) localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;